



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

Ofício nº 0597/2023 – GP.

Glória do Goitá, 15 de setembro de 2023.

A sua Excelência
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas de Pernambuco.
Dr. Gustavo Massa Ferreira Lima.

Assunto: Prestação de Contas/2020 – Processo TC nº 21100429-7.

Cumprimentando-o cordialmente, e em conformidade com a Resolução TC nº 008, de 10 de julho de 2013, é o presente para fazer remessa de cópia dos documentos obrigatórios e prestar-lhes as informações pertinentes ao julgamento da prestação de contas acima referenciadas, tudo conforme abaixo se segue:

- 1) A Câmara Municipal recebeu o Parecer Prévio em 25 de janeiro de 2023 (Ofício TCE/PE/DP/NAS/GEEC nº 1065/2022 e Comunicação nº 142504). A abertura do Processo se deu em 01 de agosto de 2023, através da Portaria nº 056/2023;
- 2) O rito definido pelo Regimento Interno desta Casa só prevê a notificação da parte interessada para defesa, quando a Comissão competente emite Parecer pela rejeição da Prestação de Contas, e o plenário rejeita a Prestação de Contas: *in verbis* – “Art. 99, § 6º - A Mesa colocará o Parecer em votação, se aprovado para rejeição das contas, o interessado será notificado com a cópia do parecer, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa (oral ou escrita) e as provas que desejar produzir.” A parte interessada, através de Ofício, tomou conhecimento de todas as fases do Processo;
- 3) Ata da deliberação da Comissão, com Parecer e Projeto de Decreto Legislativo;
- 4) Ata da deliberação do Plenário com aprovação do Parecer e do Projeto de Decreto Legislativo, constando ainda o quórum qualificado (10 Vereadores), com 08 votos proferidos pela “aprovação com ressalvas”, contra 02 votos em contrário, não havendo encaminhamentos;
- 5) Justificativa dos votos contrários na própria ata; e



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

- 6) Decreto Legislativo nº 008/2023, promulgado e publicado, conforme Certidão de Publicação.

Limitados ao exposto, nos colocamos à disposição dessa Egrégia Corte de Contas, para esclarecimentos e providências adicionais, se necessário for.

Atenciosamente,

José Kaio Felipe Nery
José Kaio Felipe Nery.
-Presidente-

Anexos (Cópias de):

- 1) Autuação e Portaria nº 056/2023;
- 2) Ofícios GP nº 0453/2023, nº 0503/2023, nº 528/2023 e nº 0548/2023;
- 3) Ata de Reunião da CFO (transcrita e digitada), Parecer nº 002/2023 e Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2023;
- 4) Ata de Sessão Ordinária do Plenário do dia 04/09/2023 (transcrita e digitada); e
- 5) Decreto Legislativo nº 008/2023 e Certidão de Publicação.



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira



**PROCESSO ADMINISTRATIVO INERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ, RELATIVA AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.**

AUTUAÇÃO.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2023, nesta Cidade da Glória do Goitá - Pernambuco, na sede da Câmara Municipal, faço autuação de documentos para **Processo Administrativo Inerente a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, relativa ao Exercício Financeiro de 2020**, em conformidade com o Processo TC nº 21100429-7 - Prestação de Contas/Governo, tendo como parte interessada **Adriana Dornelas Câmara Paes**, para apreciação desta Casa Legislativa.

Eu, José Kaio Felipe Nery, Presidente da Câmara Municipal de Glória do Goitá, subscrevi.



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá



Casa José Correia de Oliveira

PORTARIA Nº 056/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE, no uso de suas atribuições, especialmente amparado no Regimento Interno.

CONSIDERANDO o Ofício TCE-PE/DP/NAS/GEEC nº 1065/2022 (Comunicação nº 142504), que encaminhou o Parecer Prévio emitido no âmbito do Processo TC nº 21100429-7, referente ao exercício de 2020;

CONSIDERANDO que não houve abertura de processo no prazo legal;

CONSIDERANDO, que o disposto no Art. 99 do Regimento Interno da Câmara que estabelece a formalidade e procedimentos para julgamento e da tomada de contas do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Determina a abertura de processo administrativo inerente à prestação de contas municipais referentes ao ano de 2020.

Art. 2º- Em conformidade com § 2º do Art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal, ficarão os processos, durante os dois dias subsequentes, na Secretaria da Câmara aguardando os pedidos de informações dos Vereadores, que serão atendidos, à vista do que se contiver neste processo, caso possível, ou, encaminhados ao Prefeito ou ao Presidente da Câmara, conforme a natureza do pedido.

Art. 3º- No segundo dia do prazo a que se refere o artigo anterior, será publicado o parecer do Tribunal de Contas.

Art. 4º- Após os prazos mencionados serão remetidos à Comissão de Finanças e Orçamento, que os devolverá no prazo de 15 dias, com o seu parecer, acompanhado do projeto de Decreto Legislativo, não sendo apresentado o parecer a Mesa submeterá à Comissão de Legislação e Justiça na forma do § 5º do Art. 99 do Regimento.



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá



Casa José Correia de Oliveira

Art. 5º- A Mesa colocará o parecer em votação, se aprovado para rejeição das contas, o interessado será notificado com a cópia do parecer, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa (oral ou escrita) e as provas que desejar, podendo nomear defensor dativo caso não seja apresentado defesa no prazo.

Art. 6º- Após os prazos mencionados serão obedecidos os parágrafos 8º, 9º, 10, 11, 12 do Art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 7º- Determinar que o julgamento seja realizado de imediato e encaminhado ao Tribunal de Contas de Pernambuco, no prazo de 15 (quinze) dias, informando o resultado, acompanhado dos seguintes documentos:

- I- a data em que a Câmara recebeu o parecer prévio;
- II- a comprovação da notificação dos interessados para defesa;
- III- as atas das deliberações das comissões e plenário;
- IV- o quórum, o número de votos proferidos em cada sentido e os encaminhamentos feitos;
- V- a motivação, em caso de divergência do parecer prévio;
- VI- o atendimento à norma do parecer prévio prevalecer, salvo dois terços dos votos em contrário; e
- VII- a comprovação de publicação da deliberação.

Art. 8º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2023.

José Kaio Felipe Nery
José Kaio Felipe Nery
Presidente



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá



Casa José Correia de Oliveira

Ofício nº 0453/2023 - GAB.

Glória do Goitá, 03 de agosto de 2023.

A sua Excelência
Prefeita do Município de Glória do Goitá/PE.
Senhora Adriana Paes.

CÓPIA

Assunto: Prestação de Contas/2020 - Processo TC nº 21100429-7.

Cumprimentando-a cordialmente, é o presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que o Processo acima referenciado encontra-se no âmbito da Comissão de Finanças e Orçamento para fins de análise e parecer.

Por oportuno, informamos que o Processo Administrativo referente ao julgamento da precitada Prestação de Contas, foi aberto através da Portaria nº 056, de 01 de agosto de 2023.

Por derradeiro, ressaltar que lhe é facultado o acesso a todas as fases do referido processo, podendo também fazê-lo através de representante legal devidamente habilitado.

Sendo o que se apresenta, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

José Kaio Felipe Nery
José Kaio Felipe Nery.
-Presidente-

PREFEITURA MUN DE GLÓRIA DO GOITÁ

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO**

PROCESSO: 0000002837 / 2023



Proprietário/Interessado: 00000016 Câmara Municipal de Vereadores

CNPJ/CPF: 08140030000105
Endereço: R. 15 DE NOVEMBRO 120
Bairro: CENTRO
Cidade: GLÓRIA DO GOITÁ
Fone: 36581251

ASSUNTO OFICIO

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne
OFÍCIO N. 0453/2023, PRESTAÇÃO DE CONTAS /2020 - PROCESO TC N. 21100429-7.

Observações:

DATA: 03/08/2023 **HORA:** 12:26:24

RECEBIDO EM:
03/08/2023
Prefeitura M. de Glória do Goitá
mby Paula

Nestes termos peço deferimento



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá



Casa José Correia de Oliveira

Ofício nº 0503/2023 – Gabinete da Presidência. Glória do Goitá, 22 de agosto de 2023.

A sua Excelência
Prefeita do Município de Glória do Goitá/PE.
Senhora Adriana Paes.

Assunto: Prestação de Contas/2020 – Processo TC nº 21100429-7.


Cumprimentando-a cordialmente, é o presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que na data da última quarta-feira (16.08.2023), em reunião da Comissão de Finanças e Orçamento, foi aprovado por unanimidade de votos, o Parecer nº 002/2023 e o Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2023, para Aprovação com Ressalvas da Prestação de Contas (Processo TC nº 21100429-7), relativas ao exercício de 2020, de sua responsabilidade.

Por oportuno, informar que esta Mesa submeterá à deliberação plenária, o Parecer e o PDL acima referenciados e concomitantemente o julgamento da Prestação de Contas, em data a ser estabelecida.

Por derradeiro, esclarecer que em caso de rejeição dos opinativos da CFO, no âmbito do Plenário, Vossa Excelência será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 99, § 6º, do Regimento Interno c/c art. 35, VIII, b, da Lei Orgânica Municipal.

Sendo o que se apresenta, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


José Kaio Felipe Nery.
-Presidente-

PREFEITURA MUN DE GLÓRIA DO GOITÁ

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO**

PROCESSO:

0000003092 / 2023



Proprietário/Interessado: 00000016 Câmara Municipal de Vereadores

CNPJ/CPF: 08140030000105
Endereço: R. 15 DE NOVEMBRO 120
Bairro: CENTRO
Cidade: GLÓRIA DO GOITÁ
Fone: 36581251

ASSUNTO OFICIO

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne
OFÍCIO N. 0503/2023, PRESTAÇÃO DE CONTAS/2020- PROCESSO TC N. 2110049-7.

Observações:

DATA: 22/08/2023 HORA: 11:57:36

RECEBIDO EM:
22/08/2023
Prefeitura M. de Glória do Goitá
Mely Paula

Nestes termos peço deferimento

**Câmara Municipal de Vereadores
de Glória do Goitá**

Casa José Correia de Oliveira



Ofício nº 0528/2023 - GAB.

Glória do Goitá, 29 de agosto de 2023.

A sua Excelência
Prefeita do Município de Glória do Goitá/PE.
Senhora Adriana Paes.

CÓPIA

Assunto: Prestação de Contas/2020 - Processo TC nº 21100429-7.

Cumprimentando-a cordialmente, é o presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que na reunião ordinária, a ser realizada na próxima segunda-feira, dia 04 de setembro do ano andante, a Mesa submeterá à deliberação plenária, o Parecer nº 002/2023 - CFO e o PDL nº008/2023 e concomitantemente o julgamento da Prestação de Contas relativas ao exercício de 2020, de sua responsabilidade.

Por oportuno, esclarecer que em caso de rejeição dos opinativos da CFO, no âmbito do Plenário, Vossa Excelência será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 99, § 6º, do Regimento Interno c/c art. 35, VIII, b, da Lei Orgânica Municipal.

Sendo o que se apresenta, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

José Kaio Felipe Nery
José Kaio Felipe Nery.
-Presidente-

PREFEITURA MUN DE GLÓRIA DO GOITÁ

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO**

PROCESSO:

0000003188 / 2023



Proprietário/Interessado: 00000016 Câmara Municipal de Vereadores

CNPJ/CPF: 08140030000105
Endereço: R. 15 DE NOVEMBRO 120
Bairro: CENTRO
Cidade: GLÓRIA DO GOITÁ
Fone: 36581251

ASSUNTO OFICIO

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne
OFÍCIO N. 0528/2023, PRESTAÇÃO DE CONTAS/2020 - PROCESSO TC N. 21100429-7.

Observações:

RECEBIDO EM:
29/08/2023
Prefeitura M. de Glória do Goitá
mpy paula

DATA: 29/08/2023 HORA: 11:44:27

Nestes termos peço deferimento



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá



Casa José Correia de Oliveira

Ofício nº 0548/2023 – GAB.

Glória do Goitá, 04 de setembro de 2023.

A sua Excelência
Prefeita do Município de Glória do Goitá/PE.
Senhora Adriana Paes.

Assunto: Prestação de Contas/2020 – Processo TC nº 21100429-7.

Cumprimentando-a cordialmente, é o presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em reunião ordinária, realizada no dia 04 de setembro do ano andante, a Mesa submeteu à deliberação plenária, o Parecer nº 002/2023 - CFO e o PDL nº 008/2023 e concomitantemente julgou a Prestação de Contas relativas ao exercício de 2020, de sua responsabilidade, que resultou APROVADA COM RESSALVAS, por 8 votos a favor e 2 votos contra.

Por oportuno, esclarecer que serão feitas as comunicações de costume ao Tribunal de Contas do Estado.

Sendo o que se apresenta, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

José Kaio Felipe Nery
José Kaio Felipe Nery.
-Presidente-

PREFEITURA MUN DE GLÓRIA DO GOITÁ

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO**

PROCESSO: **0000003258 / 2023**



Proprietário/Interessado: 00000016 Câmara Municipal de Vereadores

CNPJ/CPF: 08140030000105
Endereço: R. 15 DE NOVEMBRO 120
Bairro: CENTRO
Cidade: GLÓRIA DO GOITÁ
Fone: 36581251

ASSUNTO OFICIO

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne
OFÍCIO N. 0548/2023, PRESTAÇÃO DE CONTAS/2020 - PROCESSO TC 21100429-7.

Observações:

DATA: 04/09/2023 **HORA:** 11:33:56

RECEBIDO EM:
04/09/2023
Prefeitura M. de Glória do Goitá
Mey Paula

Nestes termos peço deferimento



Ata da 3ª reunião da Comissão de Finanças
CFO realizada no dia 16 de agosto de 2023.

Em 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10:00h (dez) horas, na Câmara Municipal no gabinete do vereador / Presidente da Casa José Kato e sob a Presidência da CFO e vereador Rodrigo Martins. Reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento - CFO. O Senhor Presidente determinou a mim a chamada memorial dos membros presentes, presentes o vereador Rodrigo Martins e Roberto Fátima (Faltou o senhor Manuel Teixeira), registrando a presença dos vereadores Luís Amorim e Luís Emílio, em ato contínuo e havendo que se declarou abertos os trabalhos e dispensada a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade, passando o Presidente a apresentar a seguinte ordem do dia: 1º Prestação de contas - Exercício 2020 - Processo TC 21100429-7, Parecer CFO nº 002/2023, PDL nº 008/2023, 2º Outros assuntos de interesse da Comissão. O presidente passa a palavra para o relator Roberto Fátima que faz leitura do parecer nº 002/2023, em seguida o Presidente coloca em discussão e em votação, do qual foi aprovado pelos membros presentes, nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente encerra a presente reunião e para efeito foi dada a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por mim Georgia Gabriel dos Santos (Georgia Gabriel dos Santos) e pelos Senhores Vereadores / membros presentes.

Por este ato de ilustre



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá



Casa José Correia de Oliveira

**ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO,
REALIZADA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2023.**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), as 10:00h (dez) horas, na Câmara Municipal, no gabinete do Vereador/Presidente da casa José Kaio e sob a Presidência da CFO o vereador Rodrigo Martins, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento - CFO. O Senhor Presidente determinou a mim a chamada nominal dos senhores membros, presente apenas o vereador Rodrigo Martins e Robério Feitosa (Falta do vogal Manoel Teixeira), registrando a presença dos vereadores Lívio Amorim e Cícero Emiliano, em ato contínuo e havendo quórum declarou aberto os trabalhos e dispensada a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade, passando o Presidente a apresentar a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1º Prestação de contas – Exercício 2020 – Processo TC 21100429-7, Parecer CFO nº 002/2023, PDL nº 008/2023; 2º Outros assuntos de interesse da comissão. O presidente passa a palavra para o relator Robério Feitosa que faz leitura do parecer nº002/2023, em seguida o presidente coloca em discussão e em votação, ao qual foi aprovado pelos membros presentes. O relator também fez leitura do PDL nº008/2023, ao qual foi aprovado pelos membros presentes. Nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente encerrou a presente reunião e para constar foi digitada a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por mim Geórgia Gabriele dos Santos (Geórgia Gabriele dos Santos) e pelos Senhores Vereadores/Membros presentes.

Rodrigo Martins

Presidente

Robério Feitosa

Relator



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá



Casa José Correia de Oliveira

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO.

PARECER Nº: 002/2023.

REFERÊNCIA: Processo - TC nº 21100429-7 - Prestação de Contas de Governo - Exercício 2020.

INTERESSADA: Adriana Dornelas Câmara Paes.

OBJETO: Projeto de Decreto Legislativo.

EMENTA: Dispõe sobre parecer do Processo Administrativo inerente a Prestação de Contas de Governo da Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, relativa ao Exercício Financeiro de 2020.

I - HISTÓRICO.

Em 01 de agosto deste ano, em Sessão Plenária, a Presidência da Casa deu conhecimento da Prestação de Contas relativa ao Processo TC nº 21100429-7, referente ao exercício de 2020, e abriu o Processo Administrativo para julgamento das referidas contas, o que ocorreu através da Portaria nº 056, de 01 de agosto de 2023, sendo o processo em comento formalmente recepcionado por esta Comissão, em 03 de agosto de 2023, tramitando na forma regimental.

II - RELATÓRIO, PARECER E VOTO.

Considerando a recomendação do TCE pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS, passamos a relatar o Parecer Prévio daquela Corte de Contas do que se continha e interessa, nos seguintes termos:

"Decidiu, à unanimidade, a PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em sessão Ordinária realizada em 04/10 /2022,

CONSIDERANDO que a Despesa Total com Pessoal - DTP extrapolou, ao final do exercício, o limite estabelecido no artigo 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal (58,58% em relação à RCL);



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá



Casa José Correia de Oliveira

CONSIDERANDO que restou suspenso o prazo para a recondução da Despesa Total com Pessoal aos limites impostos legalmente devido à decretação do estado de calamidade pública em âmbito federal e estadual;

CONSIDERANDO que o descumprimento do limite mínimo de aplicação de 25% das receitas de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, estabelecido no art. 212 da Constituição Federal, se deu por pequena margem, na medida em que foi constatada a aplicação de 23,94%;

CONSIDERANDO que, por meio da Emenda Constitucional nº 119 /2022, eventual gasto a menor do que o estabelecido no art. 212 da CF poderá ser compensado até o final do exercício financeiro de 2023;

CONSIDERANDO que os limites constitucionais e legais restantes apreciados por esta Corte de Contas para a emissão do Parecer Prévio sobre as contas anuais de governo municipal foram cumpridos;

CONSIDERANDO que as falhas remanescentes após a análise da defesa, no contexto em análise, não revelam gravidade suficiente para macular as contas, devendo ser encaminhadas ao campo das determinações para adoção de medidas para que não voltem a se repetir em exercícios futuros;

CONSIDERANDO que cabe a aplicação no caso concreto dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como dos postulados da segurança jurídica e da uniformidade dos julgados.

Adriana Dornelas Câmara Paes:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco;

EMITIR Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Glória do Goitá a aprovação com ressalvas das contas do(a) Sr(a). Adriana Dornelas Câmara Paes, relativas ao exercício financeiro de 2020.

DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, nos prazos indicados, se houver, as medidas a seguir relacionadas:

1. Elaborar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso baseado em estudo técnico-financeiro dos ingressos e dispêndios municipais, de modo a evidenciar o real fluxo esperado das entradas e saídas de



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá



Casa José Correia de Oliveira

recursos e melhor programar a compatibilização entre ambas, abstendo-se de estabelecer tais instrumentos de planejamento e controle por mero rateio dos montantes anuais estimados;

2. Evitar o envio de projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo contendo autorização desarrazoada para abertura de créditos adicionais, como a que ocorre com a previsão de livre alteração para dotações com significativo peso no orçamento, o que pode afastar o Legislativo do processo de autorização de significativas mudanças no orçamento municipal ao longo de sua execução;

3. Diligenciar para que não haja déficit de execução orçamentária nos próximos exercícios mediante verificação constante dos instrumentos de planejamento e controle, atentando para a necessidade de limitação de empenho nos casos em que a receita não se realizar conforme previsto no orçamento;

4. Adotar medidas de controle voltadas a melhorar a capacidade de pagamento dos compromissos de curto prazo e prevenir a assunção de compromissos quando inexistirem recursos para lastreá-los, evitando a inscrição de restos a pagar sem disponibilidade de recursos para sua cobertura;

5. Abster-se de efetuar despesas que não sejam urgentes quando da situação de indisponibilidade de caixa.

RECOMENDAR, com base no disposto no artigo 69, parágrafo único da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, ou a quem o suceder, que atenda as medidas a seguir relacionadas:

1. Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos a fim de que sejam obedecidos os saldos de cada conta, evitando, assim, a realização de despesas sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do Município;

2. Reconduzir os gastos com pessoal aos níveis regulamentares da LRF, após o fim do período de Estado de Calamidade Pública decretado pelos Governos Federal e Estadual;

3. Complementar os gastos da diferença decorrente da não aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino exigidos no art. 212 da CF, até o exercício financeiro de 2023;

4. Adotar ações para o cumprimento da normatização referente à transparência municipal contida na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), na Lei Complementar



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá



Casa José Correia de Oliveira

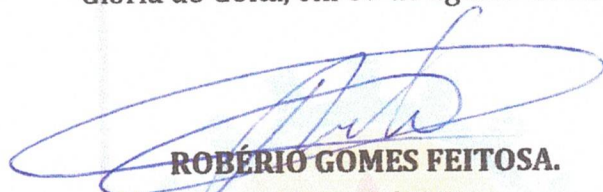
nº 131/2009, nos Decretos Federais nºs 7.185/2010 e 7.724/2012 e na Lei nº 12.527/2011 (LAI)."

O Processo transitou em julgado, conforme certidão. É o Relatório.

E nesse ser assim, acompanho na íntegra o entendimento da Corte Estadual de Contas, isto é o que me parece, s.m. j.

Com efeito, **VOTO** pela emissão de Projeto de Decreto Legislativo para **APROVAR COM RESSALVAS** as contas da Senhora Prefeita ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES, relativas ao exercício de 2020, conforme recomendado pelo TCE/PE e de acordo ainda com o disposto nos artigos 31, §§ 1º e 2º da CF e 86, § 1º, da Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Glória do Goitá, em 09 de agosto de 2023.


ROBÉRIO GOMES FEITOSA.
- Relator/CFO -

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO.

Parecer nº: 002/2023.

Processo TC nº: 21100429-7.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO.

A Comissão de Finanças e Orçamento – CFO, em reunião de 09 de agosto de 2023, às 09:00 horas, acompanhou o voto do Relator o Sr. Presidente e o vogal para emissão de Projeto de Decreto Legislativo para a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** da Prestação de Contas da Prefeita ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES, relativas ao exercício financeiro



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

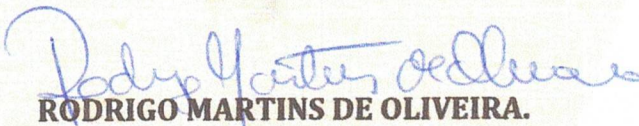


Casa José Correia de Oliveira

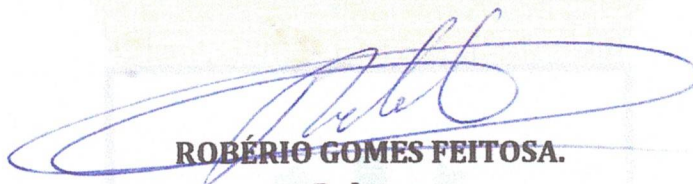
de 2020, em conformidade com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE.

Presentes os Vereadores RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA (Presidente), ROBÉRIO GOMES FEITOSA (Relator) e MANOEL TEIXEIRA DA CUNHA SILVA (Vogal).

Glória do Goitá, em 09 de agosto de 2023.


RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA.

- Presidente -


ROBÉRIO GOMES FEITOSA.

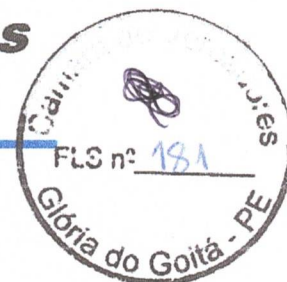
- Relator -

MANOEL TEIXEIRA DA CUNHA SILVA.

- Vogal -



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá



Casa José Correia de Oliveira

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2023.

EMENTA: Dispõe sobre **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** da Prestação de Contas da Prefeita ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES, relativa ao exercício financeiro de 2020.

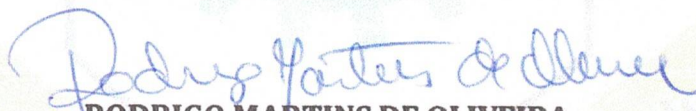
A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no Regimento Interno emitiu e submete a Mesa, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS COM RESSALVAS**, as Contas da interessada **ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES**, relativas ao exercício financeiro de 2020, nos termos do Parecer Prévio emitido nos autos do Processo TC nº 21100429-7, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e do Parecer nº 002/2023 da Comissão de Finanças e Orçamento.

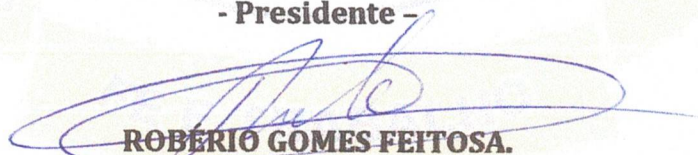
Art. 2º - Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e dê-se conhecimento aos interessados.

Glória do Goitá, 09 de agosto de 2023.


RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA.

- Presidente -


ROBERIO GOMES FEITOSA.

- Relator -

MANOEL TEIXEIRA DA CUNHA SILVA.

- Vogal -



do Sr. Manoel faz uma questão de ordem. É que o Presidente da Câmara reitera o Ofício cobrando ao Secretário a remessa do Mapa e que esta sessão seja encerrada sem a de liberação do PLDO por causa da irresponsabilidade do Secretário Manoel Silva, e a próxima sessão será convocada por Ofício, esperando a boa vontade do Secretário em contactar o Mapa, e quando ele mandar agente agora com efeito retro tiro a 31 de Agosto. O Sr. Presidente encerra a sessão dizendo que aqui reiterar exigindo que o Mapa seja remetido Ofício ao Secretário exigindo do O Mapa de OTRAS. Encerro a sessão convocando a próxima para o dia 4 de Setembro de 2023 e hora regimental. Siga das Sessões, 1 de Setembro de 2023.

João Carlos Farias Neto

MANOEL FEIXEIRA DA E SILVA

CICERO EMILIANO DE MELO

Valdemir Valiz de Fuchs

Por ser meu de direito

Ata da 6ª Sessão Ordinária do 2º Período da 16ª Legislatura da Câmara de



Vereadores de Goitá do Ceará, realizada
 no dia 4 de Setembro de 2023, às
 9hs, no prédio sito à Rua 15 de
 Maio, 1º andar, nesta cidade. Presença de 10
 Vereadores, faltando justificadamente
 o Vereador Orlando Gomes. Lida de
 seguida a ata da sessão anterior. Ha-
 veria número legal declarado aberta a
 presente sessão Audiência destinada
 ao julgamento das prestações de con-
 tas do Exercício de 2020 tendo como
 interessado a Senhora Prefeita Adriana
 Taes. Expediente do dia: parecer da
 1ª - 002/23 - Referência processo do Tri-
 bunal de Contas nº 21100429 - F de
 Governo - Exercício de 2020 - Interessada
 Adriana Cornelias Câmara Taes. Projeto
 de Decreto Legislativo nº 008/23. Na
 presente reunião, na há pequeno nú-
 mero de expediente pois a mesma é
 destinada a julgamento de prestações
 de contas nos termos do § 9º do Artigo
 99 do Regimento Interno. Considerando
 a ausência da interessada, vem como
 seu representante legal, passe a pa-
 larra aos Vereadores que tiveram se
 manifestar (grazo de 3 min.) Usa da
 palavra o Vereador Orivaldo Silva.
 O Vereador Wellington Queiroz fala
 que pelo fato de não ter recebido
 o rororof e se por discutir as con-
 tas vai ficar prejudicado o pedido
 de vista e que irá pedir o pedido
 de vista das contas. O Sr. Presidente



Suspende a sessão por tempo necessário para resolver essa situação da palavra o Vereador Emílio da Silva para discutir o parecer nº 002/23. Não havendo mais manifestações, declara aberto o processo de votação do parecer nº 002/23 - CFO. Como vota o Vereador André Luiz Santos: voto favorável ao parecer da CFO. Como vota o Vereador Acácio Emiliano de Melo: voto com o parecer do Tribunal de Contas. Como vota o Vereador Enivaldo José da Silva: voto contra o parecer do Tribunal de Contas. Como vota o Vereador Lair Gouveia de A. Mourão: voto a favor do parecer do Tribunal de Contas. Como vota o Vereador Manoel Teixeira da Cunha Silva: voto com o parecer do Tribunal de Contas. Como vota o Vereador Roberto Gomes Furtado: voto com o parecer do Tribunal de Contas. Como vota o Vereador Rodrigo Martins de Oliveira: voto favorável ao parecer da CFO. Como vota o Vereador Valdeir Félix de Quadradel: voto a favor com o parecer do Tribunal de Contas. Como vota o Vereador Wellington Bispo de Alencar: voto contra o parecer da CFO. O Sr. Presidente passa a Presidência ao Vice-Presidente Vereador Manoel Teixeira para proferir o seu voto. O Vice-Presidente Vereador Manoel Teixeira pergunta: Como vota o Vereador José Raul Felipe Nery? Voto favorável

do Parecer da CFO. Proclamado do
Resultado da votação: 8 Votos a favor,
2 Votos contra e 1 faltando
requer o Parecer da CFO n.º 002/23.
O Sr. Presidente coloca em discussão o
Projeto de Decreto Legislativo n.º 008/23
do Vereador Wellington Queiroz e
Emiraldo Silva discute o Projeto de
Decreto Legislativo. Não havendo mais
Vereadores para usar da palavra, ao
foco em votação, o Projeto de Decreto
Legislativo n.º 008/23 foi aprovado
por 8 x 2, não havendo mais maté-
ria. O Sr. Presidente encerra a sessão
começando a próxima para segun-
da-feira dia 11 de Setembro de 2023
Sala das Sessões 4 de Setembro de 2023
Rodrigo Soares de Almeida



Charles Cesar de 316
CICERO EMILIANO DE MELO
MARCOEL HEIXEIRA DA SILVA
Vanderlei da Funchal
José Raulo Felipe Reis

[Handwritten signatures]

Ata da 7ª Sessão Ordinária do 2º Período da 16ª Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Góia, realizada no dia 11 de Setembro de 2023, às 9hs, no prédio sito à Rua 15 de Novembro, 120 desta cidade, na presença de 10 Vereadores, faltando fus



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira



ATA 6º SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 6º Sessão Ordinária do 2º período da 16º Legislatura da Câmara de Vereadores de Glória do Goitá, realizado no dia 04 de setembro de 2023, às 09hs no prédio sito a Rua 15 de Novembro, 120, nesta cidade. Presença de 10 Vereadores, faltando justificadamente o Vereador Evandro Gomes. Lida foi aprovada a Ata da Sessão anterior. Havendo número legal declaro aberta a presente Sessão Ordinária destinada ao julgamento da prestação de contas do exercício de 2020, tendo como interessado a Senhora Prefeita Adriana Paes. Expediente do dia parecer da CFO nº 002/2023 – Referência ao Processo do Tribunal de Contas nº 21100429-7 de Governo exercício de 2020 – Interessada Adriana Dornelas Câmara Paes. Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2023. Na presente reunião não há pequeno nem grande expediente, pois a mesma é destinada a Julgamento de Prestação de Contas, nos Termos do §9º do Artigo 99 do Regimento Interno. Considerando a ausência da interessada bem como de seu representante legal, passo a palavra aos Vereadores que queiram se manifestar (Prazo de 3 minutos). Usa da palavra o Vereador Enivaldo Silva. O Vereador Wellington Andrade fala que pelo fato de não ter recebido o Protocolo e se for discutir as contas vai ficar prejudicado o pedido de vista e que irá pedir Pedido Vista das contas. O Sr. Presidente suspende a Sessão por tempo necessário para resolver essa situação. Usa da palavra o Vereador Enivaldo Silva para discutir o Parecer da CFO nº 002/23. Não havendo mais manifestações, declaro aberto o Processo de votação do parecer da CFO; Como vota o Vereador Cícero Emiliano de Melo: Voto com o parecer do Tribunal de Contas; Como vota o Vereador Enivaldo José da Silva: Voto contra o parecer do Tribunal de Contas; Como vota o Vereador Lívio Oliviera de Amorim: Voto a favor do parecer do Tribunal de Contas; Como vota o Vereador Manoel Teixeira da Cunha Silva: Voto com o parecer do Tribunal de Contas; Como vota o Vereador Robério Gomes Feitosa: Voto com o parecer do Tribunal de Contas; Como vota o Vereador Rodrigo Martins de Oliveira: Voto favorável ao parecer da CFO; Como vota o Vereador Valdeir Félix de Andrade: Vota a favor com o parecer do Tribunal de Contas; Como vota o Vereador Wellington Bispo de Andrade: Voto contra o parecer da CFO. O Sr. Presidente passa a Presidência ao Vice-Presidente Vereador Manoel Teixeira para proferir o seu voto. O Vice-Presidente Vereador Manoel Teixeira pergunta: Como vota o Vereador José Kaio Felipe Nery? Voto favorável ao parecer da CFO. Proclamação do resultado da votação: 8 favoráveis, 2 contra e 1 falta do Vereador Evandro Gomes de Brito. Aprovado o Parecer da CFO nº 002/23. O Sr. Presidente coloca em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 008/23. Os Vereadores Wellington Andrade e Enivaldo Silva, discute o Projeto de Decreto Legislativo. Não havendo mais Vereadores para usar da palavra, coloco em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 008/23, foi aprovado por 8x2. Não havendo mais matéria o Sr. Presidente encerra a Sessão Convocando a próxima para Segunda Feira dia 11 de setembro de 2023.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2023.

Jose Kaio Felipe Nery
Vouchado

Paulo Roberto da Silva



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá



Casa José Correia de Oliveira



DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2023.

EMENTA: Dispõe sobre **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** da Prestação de Contas da Prefeita ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES, relativa ao exercício financeiro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 36, IV do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a aprovação por 8 votos favoráveis e 2 votos contrários, da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, relativas ao exercício financeiro de 2020, em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2023;

PROMULGA, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam APROVADAS COM RESSALVAS, as Contas da interessada ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES, relativas ao exercício financeiro de 2020, nos termos do Parecer Prévio emitido nos autos do Processo TC nº 21100429-7, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e do Parecer nº 002/2023 da Comissão de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e dê-se conhecimento aos interessados.

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2023.

José Kaio Felipe Nery
JOSÉ KAIO FELIPE NERY.
-Presidente-



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá



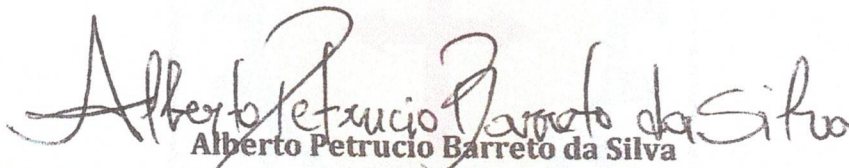
Casa José Correia de Oliveira

CERTIDÃO

Eu, **Alberto Petrucio Barreto da Silva**, Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Glória do Goitá, nomeado pela Portaria nº 017/2016, usando das atribuições que a mim foram conferidas,

CERTIFICO para todos os fins de direito, que foi publicado nesta data, no local de costume desta Casa de Leis, o Decreto Legislativo nº 008/2023, que “Dispõe sobre **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** da Prestação de Contas da Prefeita **ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES**, relativa ao exercício financeiro de 2020.”

Glória do Goitá/PE, 04 de setembro de 2023.


Alberto Petrucio Barreto da Silva

Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Glória do Goitá

Portaria nº 017/2016